

Aprova a criação de polo de Educação a Distância no município de Teutônia

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o protocolo 15759/19 e o artigo 30, XXIV, do Estatuto da Universidade do Vale do Taquari - Univates,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar *ad referendum* a Resolução 004/Consun/Univates, de 29/01/2018, que aprova a criação de polo de Educação a Distância no município de Teutônia, conforme segue:

Denominação	Endereço	Município/Estado
Polo Univates Teutônia	Av. Um Leste, nº 746, Bairro Centro Administrativo	Teutônia/RS

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates